



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

DECRETO Nº 089/2020. **De 20 de outubro de 2020.**

EFETIVA FUNCIONÁRIOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

Luciene Teixeira de Moraes, Prefeita Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 85, inciso X e art. 116, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 41 da Constituição Federal, art. 35 da Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 106 da Lei Orgânica do Município, da Lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e art. 30 da Lei nº 1.093, de 27/06/94 (Estatuto dos Servidores Públicos),

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a servidora abaixo relacionada, desta Prefeitura Municipal, aprovada em Concurso Público, nomeada, empossada e aprovada em estágio probatório no decurso de 03 (três) anos:

<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>Nº PORTARIA</i>
Raquel Bemvenuto Pereira	Monitor de Educação Infantil	024/2016

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tombos, 20 de outubro de 2020.

Luciene Teixeira de Moraes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

DECRETO Nº 089/2020. **De 20 de outubro de 2020.**

EFETIVA FUNCIONÁRIOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

Luciene Teixeira de Moraes, Prefeita Municipal de Tombos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 85, inciso X e art. 116, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal e art. 41 da Constituição Federal, art. 35 da Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 106 da Lei Orgânica do Município, da Lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos e art. 30 da Lei nº 1.093, de 27/06/94 (Estatuto dos Servidores Públicos),

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a servidora abaixo relacionada, desta Prefeitura Municipal, aprovada em Concurso Público, nomeada, empossada e aprovada em estágio probatório no decurso de 03 (três) anos:

<i>NOME</i>	<i>CARGO</i>	<i>Nº PORTARIA</i>
Raquel Bemvenuto Pereira	Monitor de Educação Infantil	024/2016

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Tombos, 20 de outubro de 2020.

Luciene Teixeira de Moraes
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

